



SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB

www.sinditob.org - e-mail: sinditob@sinditob.org

Rua Maria Francisca Borges Reid, 363, Glória - Macaé/RJ

Telefax: (22) 2773-5243 - CNPJ 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

Ata de Assembleia aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezessete na sede do Sindicato dos Trabalhadores Offshore do Brasil - SINDITOB, situado na Rua Maria Francisca Borges Reid, nº 363, Bairro da Glória, Macaé, Estado do Rio de Janeiro, deu-se início às 14:30 em 1ª convocação, às 15:00 em 2ª convocação e às 15:30 horas em 3ª e última convocação com qualquer quórum, Assembleia com os empregados da empresa **BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA** para a aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 conforme edital de convocação publicado no site do Sindicato e enviado aos e-mails dos empregados, presidida pelo diretor Carlos Amaral da Costa, que convidou a Sra. Thayane Correa Camilo para servir de escriturária e aceito pela mesma. Abrindo os trabalhos, o diretor esclareceu aos empregados presentes que o assunto em pauta na ordem do dia era a aprovação do acordo coletivo de trabalho 2016/2017 e apresentou aos empregados a contraproposta da empresa para o acordo coletivo: **I-** Em 1º de setembro de 2016 a Empresa concederá a todos os seus empregados um reajuste salarial na ordem de 4,81% (50% INPC) para todos os empregados, incidente sobre o salário base praticado em agosto de 2016; **II-** Os adicionais previstos no §1 do instrumento coletivo, pagos aos empregados contratados pelo regime onshore (embarque eventual), na forma estabelecida no §2 do instrumento coletivo, não integrarão à remuneração desses empregados sob nenhuma circunstância; **III-** A EMPRESA oferecerá aos seus colaboradores, através de EMPRESA especializada, Plano de Assistência Médica e Odontológica, extensivos aos seus dependentes legais, conforme as seguintes regras: a) O Plano de assistência médica será sem custo algum para os empregados e seus dependentes; b) O Plano de assistência odontológica terá uma coparticipação de 10% nos exames e consultas, que serão debitados no contracheque, no mês posterior ao evento. Este item só passa a ter validade após a assinatura do acordo coletivo, não cabendo a empresa nenhuma retroatividade; **IV-** A EMPRESA adotará o sistema de reembolso-creche, em substituição à exigência contida no §1º, do art. 389, da CLT. Para tanto, reembolsará as despesas mensais com creche ou babá para cada filho recém-nascido de todas as funcionárias, após o retorno da mesma as atividades laborais, até um período máximo de 06 (seis) meses até o limite mensal de no máximo R\$ 328,59 por filho, nos termos do art. 1º da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.296, de 03 de Setembro de 1986; **V-** A EMPRESA fornecerá exclusivamente aos empregados onshore, o benefício de ticket Refeição e/ou Alimentação sem ônus para o empregado no valor de R\$ 925,03 (novecentos e vinte e cinco reais e três centavos); **VI-** A Empresa concederá mensalmente aos seus empregados offshore vale alimentação no valor de R\$290,25 (duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), sem ônus para o empregado; **VII-** Considerando que os empregados offshore têm alimentação a bordo, a EMPRESA concederá adicionalmente a todos esses empregados, ticket-refeição no valor de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta e dois centavos) como ajuda de custo apenas para os dias de embarque e desembarque; **VIII-** A empresa poderá, caso julgue conveniente, suspender a concessão do Empréstimo Consignado, sem necessidade de aviso prévio. **IX-** Manutenção das demais cláusulas do acordo coletivo anterior. Após deliberarem, os empregados presentes aprovaram a proposta da empresa para o acordo coletivo de trabalho 2016/2017. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e as assinaturas colhidas nas listas de presença que farão parte integrante da presente ata. Encerrando os trabalhos às dezesseis horas e dez minutos deste mesmo dia e ano.

Carlos Amaral da Costa
Diretor Financeiro
SINDITOB

SINDITOB
Thayane Correa Camilo
Assistente de Acordo Coletivo
CPF: 142.751.467-43



SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB

site: www.sinditob.org - e-mail: sinditob@sinditob.org

Rua Maria Francisca Borges Reid, 363, Glória - Macaé/RJ - CEP 27.933-260

Tel: (22) 2773-5243/ 2759-0753 - CNPJ: 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLÉIA REALIZADA COM OS EMPREGADOS DA
EMPRESA BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA NO DIA 22/03/2017
PARA DELIBERAR SOBRE O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017.

Nome	CPF
1. <u>Jamur Juvani</u>	<u>097917267-52</u>
2. <u>HENRIQUE DE PAULA NOGUEIRA</u>	<u>035.095.767-30</u>
3. <u>Alex Brannos Pacheco</u>	<u>115.685.307-90</u>
4. <u>Jose Santos G. Kilino</u>	<u>105534977-80</u>
5. <u>LEONARDO DE MELO DUARTE</u>	<u>095591697-08</u>
6. <u>BRUNO PINTO GOMES</u>	<u>09666473780</u>
7. <u>Niogo Pires Vianna da Silva</u>	<u>053722417-50</u>
8. <u>EDVAN MARTELETO SANCHES</u>	<u>091252597-50</u>
9. <u>ERICK MEDEIROS BASMS</u>	<u>122886747-09</u>
10. <u>DIAGO DAVIDSON DE PAULA CUNHA</u>	<u>091718107-13</u>
11. <u>AMANDA FERNANDES</u>	<u>114124068-00</u>
12. <u>FELIPE RODRIGUES</u>	<u>130.398.617-51</u>
13. <u>JANAINA TAVES TAVES DA SILVA</u>	<u>0395207760</u>
14. <u>FABIANO GUIMARÃES</u>	<u>220.907.738-98</u>
15. <u>FELIPE MARTINS</u>	<u>093471087-78</u>
16. <u>JOSEMI NUNES RAMOS Custodio</u>	<u>04058046743</u>
17. <u>Cintia Ferreira</u>	<u>102078087-83</u>
18. <u>Myriam da Cunha</u>	<u>84058277734</u>
19. <u>Herato Djalma Pereira Junior</u>	<u>12101162784</u>
20. <u>FABIO DE PAULA</u>	<u>12240288-0</u>
21. <u>CARLOS G. DE SOUZA</u>	<u>653077474-20</u>



SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB

site: www.sinditob.org - e-mail: sinditob@sinditob.org

Rua Maria Francisca Borges Reid, 363, Glória - Macaé/RJ - CEP 27.933-260

Tel: (22) 2773-5243/ 2759-0753 - CNPJ: 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLÉIA REALIZADA COM OS EMPREGADOS DA
EMPRESA BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA NO DIA 22/03/2017
PARA DELIBERAR SOBRE O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017.

Nome

CPF

22. Vinicius Ferreira Sampaio 129.064.597-39
23. Marcos Anacy Sousa dos Santos 510.78.7082-15
24. CANDIDO JOSE RIBEIRO NETO 159.068.328-58
25. LUCIANO LEITE DE OLIVEIRA 028.348.227.07
26. Thiago de Oliveira Marques 100.271.697-74
27. Monica Brito da Silva 016.631.955-01
28. Juliana Siqueira 109.065.624.08
29. MARCUS L.K. ABREU 075.698.957-46
30. Bruno Julio de Andrade 095.753.637-28
31. TAVILY DO MONTE CASTRO 712.458.712.34
32. Juan Victor Arancillo Belicardo 055.408.887-82
33. Elias das Figueiras 200.069.218-41
34. Romario Antonio Roberto dos Santos 085.857.797-00
35. Rodrigues de Jesus Silva 024.844.351-37
36. _____
37. _____
38. _____
39. _____
40. _____
41. _____
42. _____



SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB

site: www.sinditob.org - e-mail: sinditob@sinditob.org

Rua Maria Francisca Borges Reid, 363, Glória - Macaé/RJ - CEP 27.933-260

Tel: (22) 2773-5243/ 2759-0753 - CNPJ: 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

ASSINATURA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASDRIL SOCIEDADE DE
PERFURAÇÕES LTDA APROVANDO O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017
EM ASSEMBLÉIA REALIZADA NO DIA 22/03/2017.

Nome

CPF

1. Carlos Augusto Sousa dos Santos 880.781.082-15
2. Jaine Junior 097917262-52
3. Henrique de Paiva Nogueira 035.095.767-30
4. Alfonso Junior 115.680.307-80
5. João Santos G. Filho 65534977-80
6. Adriano de Almeida 095.591.697-08
7. BRUNO PRATA COMES 096.661.737-80
8. Ylce de Almeida 053722417-30
9. MARCUS L. KEM DE ABREU 075.698.957-46
10. EDVAN MARTELETO SANCHES 091.525.597-50
11. ERICK MEDRADO BIAS 122.886.747-09
12. Araceli DAMASCENO DE PAIVA OLIVEIRA 091.718.10773
13. Amanda de Almeida 134.124.067-06
14. Fernando de Almeida 130.399.619-50
15. Jonas de Almeida 088.120.15167
16. Gaspar Custodio 070.580.46443
17. Cintia Ferreira 102.078.087-83
18. Regiane de Almeida 840.582.77734
19. Renato Dolinda P. Santos 121.011.62784
20. Carlos G. Souza 653.077.474-20
21. RODRIGO DE SOUZA SILVA 088.449.357-20



SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB

site: www.sinditob.org - e-mail: sinditob@sinditob.org

Rua Maria Francisca Borges Reid, 363, Glória - Macaé/RJ - CEP 27.933-260

Tel: (22) 2773-5243/ 2759-0753 - CNPJ: 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

ASSINATURA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA APROVANDO O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017 EM ASSEMBLÉIA REALIZADA NO DIA 22/03/2017.

Nome	CPF
22. <u>Leonio Adriano B. dos Santos</u>	<u>085.557.797-58.</u>
23. <u>Luciano L. OLIVEIRA</u>	<u>028.348.237.07</u>
24. <u>Juan Victor Arancillo Belizano</u>	<u>055.408.887-82</u>
25. <u>Candido Jose Ribeiro Neto</u>	<u>157.068.328-58</u>
26. <u>Mônica Pinto da Silva</u>	<u>018.634.955-01</u>
27. <u>FABIANO GUIMARAES</u>	<u>220.907.738-98</u>
28. <u>TAUILY DO MONTE CASTRO</u>	<u>712.456.712.39</u>
29. <u>Bruno Júlio de ANDRADE</u>	<u>095.753.637-28.</u>
30. <u>FELIPE MARTINS</u>	<u>093.489.087-78</u>
31. _____	_____
32. _____	_____
33. _____	_____
34. _____	_____
35. _____	_____
36. _____	_____
37. _____	_____
38. _____	_____
39. _____	_____
40. _____	_____
41. _____	_____
42. _____	_____